



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 1.187/2012

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 23/06/2012

**Sanção:** 23/06/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.187/2012**

Em, 19 de junho de 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,** no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**L E I**

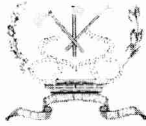
Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1047 para Aquisição de Equipamentos Agrícolas, através do convênio nº 305/PCN/2010, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos de convênio e R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 - 1047 da Secretaria Municipal de Agricultura .

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                                                                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....</b>                                  | <b>R\$ 153.500,00</b> |
| 08.001.20.606.0007 – 1047 – Aquisição de Equip. Agrícolas - Convênio nº 305/PCN/2010. |                       |
| 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....                                  | R\$ 153.500,00        |
| <b>Total Geral.....</b>                                                               | <b>R\$ 153.500,00</b> |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos de transferências de convênios.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

ANULA

**09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 3.500,00**

09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 3.500,00

**Total Geral.....R\$ 3.500,00**

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de junho de 2012.**

**APROVADO**  
EM 19/06/2012  
Jairo Alves de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
Em 23/06/12

**SANCIONADO**  
Em 23/06/12  
ANSELMO PEREIRA  
Governador Municipal